



**Comissão de Acompanhamento e Avaliação de
Condutado Conselho Regional de Contabilidade de
Alagoas**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
EXERCÍCIO 2022**

Maceió(AL)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Condutodo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas

Legislação aplicável

1. Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
2. Resolução CRCAL n.º 296/2019, que aprova o Regimento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas.
3. Resolução CFC n.º 1.606/2020, Revoga os incisos III, XV, XVII, XIX e XX do Art. 5º; § 2º do Art. 6º; § 1º do Art. 8º-A; incisos V e VI do Art. 10; altera o inciso VI do Art. 2º; o caput e o inciso XI do Art. 5º; o caput e o inciso XIV do Art. 6º; §§ 1º, 2º e 4º do Art. 8º; § 2º do Art. 8º-A; § 5º do Art. 9º; incisos VII e VIII do Art. 10; Art. 11; e inclui o § 1º e seus incisos de I a VI no Art. 5º e os incisos de XX a XXIII no Art. 6º da Resolução CFC n.º 1523/2017, que institui o Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.

Composição da comissão

A Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, instituída por meio da Portaria CRCAL n.º 033/2022, possui natureza investigativa e consultiva e tem como atribuições apurar as denúncias de infração cometida por funcionários e colaboradores do CRCAL, além de orientar, dirimir dúvidas e esclarecer comportamentos com indícios de desvios de conduta.

- Contadora Adriana Andrade Araújo – Coordenadora
- Fabiana Cristina Araujo do Nascimento Souza – Membro Efetivo
- Reduval de Araujo Freitas – Membro Efetivo
- Contador Antônio Ricardo Guedes Lins – Coordenador Suplente
- Alexsandra de Lira Lima – Membro Suplente
- Vera Lúcia Braga – Membro Suplente

Reuniões realizadas

No exercício de ano de 2022, em decorrência dos diversos desligamentos de funcionários do CRCAL, não foi possível a realização de reuniões, esses desligamentos comprometeram o desenvolvimento dos trabalhos de várias comissões e unidades organizacionais do regional.

Normativos que alteram instruções para o Regional.

Resolução CFC n.º 1.622, de 20 de maio de 2021, altera o inciso IX do Art. 16, o inciso II do Art. 58, o Art. 59 e o Art. 60; inclui os parágrafos 2º ao 4º no Art. 58 e o Art. 60-A e renumera os parágrafos 1º ao 5º do Art. 58 da Resolução CFC n.º 1.607/2020, que aprova o Regimento das Comissões de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.

Ações de comunicação e sensibilização

Conforme mencionado no tópico “Reuniões realizadas”, o progresso das atividades não houve ênfase devido aos desligamentos ocorridos ao longo de 2022.

A purgação de indícios de infração à conduta ética

Em 2022, não houve denúncias protocoladas e nem conhecimento, por parte desta comissão, de atos que infringissem o código de conduta.

Conclusão

O objetivo primordial da comissão é promover e fortalecer a ética dentro da entidade. Suas atividades estão focadas na orientação sobre conduta ética e na prevenção de conflitos de interesses, visando salvaguardar o interesse público diante de interesses privados. Ao cultivar uma imagem institucional robusta e fomentar um ambiente de trabalho respeitoso e saudável, a comissão não apenas eleva os padrões éticos, mas também reforça a confiança e a credibilidade dos cidadãos nos serviços prestados pela classe contábil brasileira.